

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 474 DE 10 DE MAIO DE 2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n.º 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-320001/001443/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de Irregularidades, descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 14ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022

JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2394637

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 475 DE 10 DE MAIO DE 2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n.º 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030037/004274/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de Irregularidades, descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022

JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2394649

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 476 DE 10 DE MAIO DE 2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n.º 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-E-03/007/2453/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022

JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2394717

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 09/05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/016/97/2018 - ARQUIVA o presente Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-E-03/016/97/2018, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: SILVIA DOS SANTOS MENEZES, Identidade Funcional 42038618, Professor Docente I - 16 horas, Nível C, Referência

05, Matrícula nº 918479-7, Vínculo 1 e Professor Docente I - 16 horas, Nível C, Referência 04, Matrícula 950269-1, Vínculo 2, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (32037407-COMISPI ; 32074206- CORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021- index 32074188.

Id: 2394588

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 09/05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-08/008/1742/2016 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar nº SEI-E-08/008/1742/2016, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: FERNANDA FERREIRA CESAR, Identidade Funcional 42150736, auxiliar de enfermagem, matrícula 9226221, Vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (30739922 -COMISPI ; 31950044- CORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 363/2021- index 32074324.

Id: 2394613

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 09/05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/10203242/2011 - ARQUIVA do presente processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/10203242/2011, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: JOSÉ LUIZ DA SILVA MAIA, Identidade Funcional nº 4380135-8, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Matrícula nº 248.780-9, Vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (30874792-COMISPI ; 32301553- CORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021- index 32294368.

Id: 2394607

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 16/05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/11403341/2012. - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/11403341/2012, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: Fabio Costa Silva, Professor Docente I, Identidade Funcional 42028140, Nível C, referências 3 e 4, vínculos 01, 02 e 03, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (32709564- CORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021- index 32768644 e 32768104.

Id: 2394724

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19.05.2022

PROCESSO Nº SEI-390002/001298/2022 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto nº 44.251, de 12.06.2013.

Id: 2394571

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19/05/2022

PROCESSO Nº SEI-220012/000529/2022 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2394576

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO

ATA DA 571ª SESSÃO

Ao dia 16 (dezesseis) do mês de maio de dois mil e vinte e dois, no Auditório do Edifício Sede da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua do Carmo nº 27 - 14º andar, compareceram à 571ª Sessão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, sob a Presidência do Procurador-Geral do Estado Bruno Dubeux, os Procuradores do Estado e Conselheiros Adriana de Biase Ninho, Flávio de Araújo Willemann, Natália Faria de Souza, Cristina Ferreira Tenório Francesconi, Julia Vinhas Tórtima, Gabriel Pacheco Ávila, André Uryn, Julia Silva Araújo Carneiro, Fabiana Peixoto Sicardi, Roberta Monnerat Alves, Rodrigo Clerier Zambão, Rafael Santana Bastos, Marco Antônio dos Santos Rodrigues, Debora Fernandes de Souza Mello, João Paulo Melo do Nascimento, Renata Guimaraes Soares Bechara, Ricardo José da Rocha Silva, Mariana de Almeida Cintra Barroso do Nascimento, Victor Campos Clement Leahy, Bruno Hazan, Denis Moreira Monassa Martins, Rafael Rolim de Minto, Flavio Lessa Beraldo Magalhães Veronica Vidal, Gabriel Ávila, Bruno Boquimpani, Ana Cristina Moreira Menezes. Também esteve o Procurador-Corregedor Marcio Bruno Milech e a Procuradora Responsável pelo expediente da Corregedoria, Fernanda Wolf Von Arcosy Teixeira, e presente o Sr. Procurador Assistente do CEJUR Fabiano Pinto de Magalhães. Havendo o número legal de presentes, foi declarada aberta a sessão, às 14:30, e designado para secretariar os trabalhos o Sr. Procurador Corregedor para tratar da seguinte ordem do dia : 1) Licenças de estudo no exterior ; 2) Promoção de Procuradores - SEI 14 001/006237/2019 e 3) Assuntos Gerais . Iniciados os trabalhos, pelo item 1) Licenças para estudo no exterior : os processos SEI-140001/060862/2021, SEI-140017/007316/2021, SEI-140017/007315/2021, SEI-140017/006857/2021 e SEI-140001/006291/2022 foram retirados de pauta por determinação do Sr. Presidente; item 2) Promoção dos Procuradores SEI 14 001/006237/2019 - O Sr. Presidente saudou a todos os Conselheiros e suplentes e, em questão de ordem e após pronunciamiento dos que fizeram uso da palavra, deliberou o Conselho como se daria a ordem dos trabalhos nos debates e rodadas das promoções de Procuradores do Estado de 3ª para 2ª categoria e de 2ª. Para 1ª. Categoria. Em seguida, retiraram-se do auditório aqueles Conselheiros e suplentes impedidos, bem como o Sr. Procurador Assistente do CEJUR, passando aos debates e votação, resultando na seguinte votação: a) 2ª para 1ª. Categoria- a.1) ANTIGUIDADE - Jainaina Maria Loppa Valado ; a.2) MERECIMENTO- Lista formada com Alice Bernardo Voronof(PROMOVIDA - 7 votos) ; Andre Rodrigues Cyrino (6 votos) Joaquim Pedro Rohr (5 votos) b.1) ANTIGUIDADE- Pedro Henrique Di Mays Palheiro ; b.2) MERECIMENTO - Lista formada com Joaquim Pedro Rohr (PROMOVIDO 9 votos) ; Gabriel Ávila(8 votos) Tania de Souza Elias Garcia (4º votos) ; c-) ANTIGUIDADE- Bruno Lemos Morisson da Silva, c.1) Lista formada com Gabriel Ávila

(PROMOVIDO - 8 votos) ; Andre Rodrigues Cyrino (5 votos) ; Marcelo Zenni Travassos (5 votos); d.1) ANTIGUIDADE - Rodrigo Borges Valadão - d.2) MERECIMENTO - Lista formada com Marco Antonio dos Santos Rodrigues (PROMOVIDO - 8 votos), Marcelo Zenni Travassos (6 votos) ; Andre Rodrigues Cyrino (5 votos) ; e e.1) ANTIGUIDADE - Rodrigo de Oliveira Botelho Correa , e.2) MERECIMENTO - Lista formada com Tania de Sousa Elias Garcia (PROMOVIDA - 8 votos) ; Marcelo Zenni Travassos (7 votos) Andre Rodrigues Cyrino(5 votos) ; 3ª para 2ª categoria- f.1) ANTIGUIDADE- Marcelo Silva Gladulich ; f.2)MERECIMENTO - Lista formada com Luis Felipe Sampaio de Almeida (PROMOVIDO - 10 votos) ; Carlos Andre Silva Baptista (7 votos) ; Marcelo Santini Brando (5 votos), g.1) ANTIGUIDADE - Ana Carolina Soares Pires de Mello Freire ., g.2) MERECIMENTO -Lista formada com Carlos André Silva Baptista (PROMOVIDO - 12 votos) Natalia Faria de Souza 6 votos, Leandro Telles Pires Figueiredo (4 votos) ; h.1) ANTIGUIDADE - Leonardo Carrilho Jorge , h.2) MERECIMENTO - Lista formada com Natália Faria de Souza (PROMOVIDA - 9 votos), Leandro Telles Pires Figueiredo (7 votos) e Denis Moreira Monassa Martins (5 votos), i.1) ANTIGUIDADE -Baltazar Jose Vasconcelos Rodrigues ; i.2) MERECIMENTO - 1ª Rodada empatados - Leandro Telles Pires de Figueiredo ; Denis Moreira Monassa Martins e Maurine Morgan Pimentel Feitosa, todos com 6 votos, ocorrendo o desempate em 2ª rodada - Lista formada com Leandro Telles Pires de Figueiredo (PROMOVIDO - 7 votos) ; Denis Moreira Monassa Martins 4 votos e Maurine Morgan Pimentel Feitosa (1 voto) ; j.1) ANTIGUIDADE - Marcelo Santini Brando ; j.2) MERECIMENTO - Empatados na 1ª rodada de votação com 8 votos - Juliana Florentino de Moura e Denis Moreira Monassa Martins e Maurine Morgan Pimentel Feitosa com 7 votos, e, após nova votação para desempate , foi a lista formada com Denis Moreira Monassa Martins (PROMOVIDO com 7 votos) ; compondo em segundo lugar na lista Juliana Florentino de Moura ; seguida por Maurine Morgan Pimentel Fonseca; 3) Assuntos gerais - Em seguida, não havendo mais a ser discutido, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, do que, para constar, o Procurador Corregedor lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e o Procurador-Corregedor. Processo nº SEI-140001/015651/2022.

BRUNO DUBEUX
PresidenteMARCIO BRUNO MILECH
Procurador-Corregedor

Id: 2394464

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
COORDENADORIA DE ESTÁGIODESPACHO DO COORDENADOR
DE 15/05/2022

A COORDENADORIA DE ESTÁGIO, através do Processo nº SEI-140001/084901/2020, torna público os seguintes atos:

I - DESLIGUE-SE por Descumprimento do Regulamento, a contar da data assinalada:

PROCESSO Nº SEI-140001/000891/2021- ANA CAROLINA DOS SANTOS BONFIM - DATA: 13/02/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/058466/2020 - FAGNER AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS - DATA: 16/04/2022
PROC. Nº E-14/001.012323/2020 - MARIANA FIGUEIREDO DE LIMA BARRETO - DATA: 12/04/2022

II - DEFIRO os pedidos de desligamento do estágio, a contar das datas assinaladas:

PROCESSO Nº SEI-140001/020866/2021- ADILSON DE SOUZA FERREIRA FILHO-DATA: 23/03/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/004841/2021- AMANDA BARROS GRACILIANO- DATA: 19/03/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/060964/2021- AMANDA DO ESPIRITO SANTO PESSANHA- DATA: 18/03/2022
PROC. Nº E-14/001.053874/20- AMANDA GOULART DA COSTA PEIREIRA- DATA: 03/03/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/034308/2021- AMANDA PERISSE MAIA VERAS - DATA: 31/03/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/022538/2021 - ANA CAROLINA MARQUES DA CUNHA - DATA: 21/03/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/053785/2021 - ANNA CAROLINA ALVES ARAUJO- DATA: 01/03/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/012674/2021 - ANTONIO GABRIEL DUARTE DE LIMA - DATA: 15/03/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/073774/2020 - BEATRIZ BRANDÃO FURTADO - DATA: 13/04/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/008572/2022 - BEATRIZ MARTINS CARVALHO - DATA: 20/04/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/070250/2020 - BRUNA DE MEYRELLES BORGES - DATA: 01/02/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/062389/2020 - BRUNA VIEIRA EMERICK DE CARVALHO PRAXEDES - DATA: 09/03/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/006677/2022 - CAMILA BORGES DE JESUS - DATA: 25/04/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/008590/2021 - CAMILLE SANTANA DO AMARAL - DATA: 01/04/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/056733/2021- CAROLINE TAVARES RANGEL REIS- DATA: 09/02/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/059825/2021- DANIEL DE ALMEIDA GOMES- DATA: 07/02/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/082721/2020 - DANIEL KAIQUE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - DATA: 15/04/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/020868/2021 - DANIEL MOREIRA DOS SANTOS - DATA: 15/04/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/062374/2020- DANIELE DA SILVA FERREIRA BASÍLIO - DATA: 02/02/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/058499/2020 - DAVI NASCIMENTO VIRGLIO - DATA: 08/04/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/052231/2021 - DIOGO DE SOUZA CATHARINA LESSA - DATA: 18/04/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/088227/2020 - EDUARDA DA SILVA MELLO - DATA: 24/04/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/033592/2021 - ELEONORA ALFRADIQUE PEDRO - DATA: 20/04/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/032581/2021 - FERNANDA ALVES MARRANHO DA ROCHA BARBOSA - DATA: 04/04/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/032584/2021- FERNANDA DIAS TEIXEIRA DA COSTA MACHADO- DATA: 02/02/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/040912/2021 - FERNANDA GONCALVES JUNQUEIRA DIAS - DATA: 14/04/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/058486/2020- FERNANDA RANGEL RODRIGUES- DATA: 03/03/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/034278/2021- FRANCISCO ROSNEMBERG BARBOSA DE SANTANA - DATA: 23/02/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/025084/2021 - GABRIELA BRAGA DE ALBUQUERQUE - DATA: 28/04/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/072205/2020 - GABRIELA MACHADO DA SILVA- DATA: 22/02/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/002110/2022- GIOVANNA MENESES COLLARES- DATA: 31/03/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/004781/2021- GIULIANNA DE CARVALHO OLIVEIRA- DATA: 14/03/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/057272/2021- HANNA MARQUES TERRA DE OLIVEIRA- DATA: 11/03/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/006457/2022- IASMIM LIMA DA SILVA- DATA: 08/03/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/025096/2021- ISABELA BARBOSA SANTA ANA- DATA: 07/02/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/013514/2021- ISABELA BARCELLOS BELO LISBOA- DATA: 15/03/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/019168/2020- ISABELA BENGALY IAPERT- DATA: 15/03/2022